



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 3802/2015

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em, 20 / 05 / 15
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização do Setor Comercial Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização do Setor Comercial Sul.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações do Setor Produtivo do Distrito Federal, em especial, dos comerciantes instalados naquela localidade, conforme debatido em Audiência Pública realizada recentemente.

Infelizmente, as praças e edifícios do Setor Comercial Sul estão com inúmeras pichações, a sujeira, infiltração nas paredes dos blocos, carros em fila dupla, tripla e os estacionamentos tomados por flanelinhas. A quantidade de moradores de rua deitados pelas calçadas e pedintes também assusta. Traficantes se escondem pelos becos e a prostituição toma conta dos corredores dos edifícios.

Muitos empresários estão fechando as portas ou migrando para outros setores menos movimentados, porém, mais seguros e organizados.

Assim, sendo, trata-se de reivindicação justa do setor produtivo e de demais cidadãos, que anseiam por melhoria daquela localidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação deste Setor.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ – SD**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3802 / 2015
Fls. Nº 014

APL ED 19/05/2015 13:56
2112



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/05/2015 14:50


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

